



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**

PORTARIA/SEMOBH/Nº 12/2022



**PROTOKOLO CÂMARA P.K.  
Nº 000395/2022  
23/02/2022 - 16:28:08  
SEMOBH/PK  
PORTARIA/SEMOBH/Nº 12/2022**

**“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 110/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA W. M. VASCONCELOS ME”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR a servidora OLIVIA DIANNA OLIVEIRA GOMES, para exercer a função de fiscal do contrato nº 110/2022, proveniente do processo administrativo nº 015702/2020 – TP Nº 009/2020, que visa a “contratação de empresa para execução de obras de implantação de infra-estrutura básica e pavimentação com blocos de concreto nas localidades de Cancelas (Rua Principal), Monte Belo e Copacabana”, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa W. M. VASCONCELOS ME.**

**Art. 2º - DESIGNAR a servidora DIANE RAIMUNDA DE ALMEIDA, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização na área de segurança do trabalho do citado contrato.**

**Art. 3º -Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela administração, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências**

**Art. 4º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.**

**Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE**

<b>CERTIDÃO</b>	
<i>Portaria Semobh nº 12</i>	
<i>2022</i>	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em nº	<i>23 / 02 / 2022</i>
Servidor(a)	<i>Sipanta</i>

**Wagner Porto Viana  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação  
Decreto nº 238/2019**

Presidente Kennedy-ES; 23 de fevereiro de 2022

<b>CERTIDÃO</b>	
<i>Portaria Semobh</i>	
<i>nº 12 / 2022</i>	
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014 de 20/02/2009.	
Data:	<i>23 / 02 / 2022</i>
Servidor(a):	
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES	